



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2020

COMUNICADO Nº 01

RESULTADO DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A **Prefeitura do Município de Cajamar**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público o **Resultado da Análise dos Pedidos de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição** dos candidatos que solicitaram isenção, amparados pela **Lei Municipal n.º 1.807, de 09 de janeiro de 2020**.

O candidato que tiver sua solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição **INDEFERIDA** poderá interpor recurso nos dias **02 e 03 de março de 2020**.

O recurso deverá ser entregue **PESSOALMENTE**, das **09h00 às 16h30min**, no seguinte local:

LOCAL DE ENTREGA DOS RECURSOS
DIVISÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO GERAL Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 – Centro – Cajamar/SP

O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado e conter o nome do Concurso Público, nome do candidato, número de inscrição, Cargo, código do Cargo e o seu questionamento.

Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o **INSTITUTO MAIS** divulgará, na data provável de **06 de março de 2020**, o Resultado Final da apreciação dos pedidos, na Área Restrita do candidato, no endereço eletrônico **www.institutomais.org.br**.

O candidato que tiver a sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição **INDEFERIDA** poderá acessar novamente o site **www.institutomais.org.br**, na página do Concurso Público da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP**, digitando seu CPF e sua senha de acesso, **até às 17h00 do dia 13 de março de 2020**, para impressão do boleto bancário, cujo pagamento deverá ser efetuado até às 20h00 do dia **16 de março de 2020**, limite máximo.

O interessado que **não tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido**, e que **não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma estabelecida no Edital nº 02/2020**, não terá sua inscrição efetivada.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para realização das inscrições contidos nos **Capítulos III-B**, do **Edital nº 02/2020**, do Concurso Público.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o Resultado dos pedidos de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição no Concurso Público dos candidatos que solicitaram isenção amparados pela **Lei Municipal n.º 1.807, de 09 de janeiro de 2020**.

Cajamar/SP, 28 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

REALIZAÇÃO:



**RELAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO QUE
OBTIVERAM DEFERIMENTO
EM ORDEM ALFABÉTICA**

NÃO HOUE DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

**RELAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO QUE
OBTIVERAM INDEFERIMENTO
EM ORDEM ALFABÉTICA**

CARGO: Guarda Civil Municipal Terceira Classe – Feminino

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	MOTIVO INDEFERIMENTO
VITOR HUGO MARÇAL FERREIRA	440644240	EM DESACORDO COM O SUBITEM 3.24.1. DO EDITAL.

CARGO: Guarda Civil Municipal Terceira Classe – Masculino

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO	MOTIVO INDEFERIMENTO
ALANDERSON VASCONCELOS OLIVEIRA	377884222	EM DESACORDO COM O SUBITEM 3.24.1. DO EDITAL.
ALEX DE OLIVEIRA RIBEIRO	44829996-3	EM DESACORDO COM O SUBITEM 3.24.1. DO EDITAL.
ERIC LIMA DA SILVA	405519710	EM DESACORDO COM O SUBITEM 3.24.1. DO EDITAL.
FELIPE COSTA SANTOS	628961625	EM DESACORDO COM O SUBITEM 3.24.1. DO EDITAL.
FLAVIO ANTÔNIO PACHECO	35.371.771-x	EM DESACORDO COM O SUBITEM 3.24.1. DO EDITAL.
GILMAR PLATINI BATISTA DA CRUZ	46740835x	EM DESACORDO COM O SUBITEM 3.24.1. DO EDITAL.
JOSE LUCAS DOS SANTOS SILVA	66210642-8	EM DESACORDO COM O SUBITEM 3.24.1. DO EDITAL.
JOSÉ PAULO ALVES	46986925-2	EM DESACORDO COM O SUBITEM 3.24.1. DO EDITAL.
LUCIEL SOUZA FERNANDES	1647867401	EM DESACORDO COM O SUBITEM 3.24.1. DO EDITAL.
RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO	451350248	EM DESACORDO COM O SUBITEM 3.24.1. DO EDITAL.